

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 051	18.03.2019	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

feita por carta pela Coordenação do Programa, apresentando justificativa e documentação que embasem a análise do recurso. A Comissão dará novo parecer que será encaminhado ao Colegiado para a decisão final, não cabendo recurso à qualquer instância da Universidade.

DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 12. O credenciamento de professores do Programa poderá ocorrer em qualquer época, quando a pedido do próprio docente, ou de quatro em quatro anos, como resultado do processo de credenciamento do quadro de professores.

Parágrafo único. O professor que voluntariamente optar por seu credenciamento do Programa deverá enviar ofício com solicitação nesse sentido, acompanhada da devida justificativa, dirigido à Coordenação, que comunicará ao Colegiado do Programa.

Art. 13. Em caso de credenciamento todas as atividades do docente no Programa serão interrompidas e outros professores assumirão suas atribuições, conforme designação do Colegiado, mas ele poderá manter a orientação dos alunos sob sua responsabilidade até a conclusão e defesa do trabalho.

Art. 14. O docente credenciado do Programa poderá pedir reingresso desde que observado o interstício mínimo de dois anos a contar da data em que foi desligado e desde que atenda os critérios para credenciamento definidos nos artigos 1, 2 e 3 deste Anexo.

Resolução nº 002/2019–MHIST/CERES, de 12 de Março de 2019.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado em História dos Sertões – MHIST, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial a Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, em complemento ao seu Regimento Interno, normas e critérios para a pontuação mínima a ser atingida nas publicações e produção intelectual de alunos e professores do Programa.

(a) Helder Alexandre Medeiros de Macedo – Coordenador Pró-Tempore

ANEXO I

NORMAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO INTELECTUAL DO MHIST-CERES-UFRN

Art. 1.º É obrigatória para todo o corpo docente e discente a apresentação de publicações e produção intelectual durante sua participação no Programa.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 051	18.03.2019	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

Art 2.º As publicações e produção intelectual serão classificadas em três categorias: a) artigos publicados em periódicos avaliados pelo Qualis Periódicos/CAPES; b) Livros e Capítulos de livro; c) Trabalhos completos publicados em anais de eventos.

§ 1.º Quando dos processos de credenciamento ou recredenciamento, os professores obrigatoriamente terão que apresentar produção intelectual em pelo menos 2 (duas) das 3 (três) categorias.

§ 2.º Quando dos processos de Defesa de Dissertação de Mestrado, os alunos poderão apresentar produção intelectual em 1 (uma) ou mais categorias.

Art. 3.º Será exigida dos professores pontuação mínima de produção intelectual de 300 pontos no quadriênio analisado durante processos de credenciamento e recredenciamento, conforme estabelecido no anexo desta Resolução.

Art. 4.º Será exigida dos alunos do mestrado pontuação mínima de produção intelectual de 50 pontos para realização de Defesa de Dissertação, conforme estabelecido no anexo desta Resolução.

ANEXO II

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Itens do Currículo Lattes	Pontuação	Teto
1. Artigos publicados em periódicos		
1.1 Completo com Qualis A1	110 pontos	Não há
1.2 Completo com Qualis A2	90 pontos	Não há
1.3 Completo com Qualis B1	70 pontos	Não há
1.4 Completo com Qualis B2	60 pontos	Não há
1.5 Completo com Qualis B3	40 pontos	2
1.6 Completo com Qualis B4	30 pontos	2
1.7 Completo com Qualis B5	25 pontos	2
2. Livro ou capítulo de livro	Pontuação	Teto
2.1 Livro (com conselho editorial)	150 pontos	Não há
2.2 Livro (sem conselho editorial)	100 pontos	2
2.3 Capítulo de livro (com conselho editorial)	60 pontos	Não há
2.3 Capítulo de livro (sem conselho editorial)	40 pontos	2
2.4 Organização de coletânea (com conselho editorial)	60 pontos	Não há
2.5 Organização de coletânea (sem conselho editorial)	40 pontos	2
3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos	Pontuação	Teto
3.1 Completo em evento internacional fora do Brasil	40 pontos	2
3.2 Completo em evento internacional no Brasil (*)	35 pontos	2
3.3 Completo em evento nacional (*)	25 pontos	2

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 051	18.03.2019	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

3.4 Completo em evento regional (*)	15 pontos	2
3.5 Completo em evento local (*)	10 pontos	2

(*) Não será contabilizado para produção docente

Resolução nº 003/2019–MHIST/CERES, de 12 de Março de 2019.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado em História dos Sertões – MHIST, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial a Resolução nº 197/2013-CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Roteiro para Elaboração de Relatório Semestral Discente.

Art. 2º. Esta Resolução é composta de três anexos:

I – Anexo I: Orientações para o preenchimento do Relatório Semestral Discente;

II – Anexo II: Relatório Semestral Discente;

III – Anexo III: Avaliação do Relatório Discente pelo Orientador.

Art. 3º. O relatório de que trata o Art. 1º deverá ser enviado, em formato digital, com as assinaturas digitalizadas do orientando e orientador, para o e-mail do MHIST-CERES-UFRN, em data-limite a ser divulgada pela Coordenação do Mestrado, no início do semestre subsequente ao realizado.

Art. 4º. O envio deverá ser feito, obrigatoriamente, pelo orientador, com o seu respectivo parecer.

(a) Helder Alexandre Medeiros de Macedo – Coordenador Pró-Tempore

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DISCENTE

1. 1. Identificação do Discente. (primeira parte do Anexo 2)

1. 2. Relatório de Atividades do Discente

2.1. Atividade discente: disciplinas cursadas, com uma breve avaliação do seu significado para a pesquisa, e encontros e atividades de orientação, explicitando periodicidade, dinâmica e principais tópicos tratados. Anexar o Histórico Escolar do período (segunda parte do Anexo 2)

2.2. Atividade de pesquisa: relato do estágio atual da pesquisa, explicitando: resumo do projeto (apresentação do problema, objetivos da pesquisa, metodologia e pressupostos teóricos); progressos realizados e resultados parciais obtidos no período; eventuais dificuldades surgidas e/ou esperadas na realização do projeto; e plano de trabalho com cronograma para as etapas seguintes, incluindo previsão para a qualificação e defesa. (terceira parte do Anexo 2)